



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 30.432
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 784 , de 27 / 06 / 2000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 835

autoria: FELISBERTO NEGRI NETO

assunto: Concede ao Dr. LUIZ CARLOS BRANCO JÚNIOR a Medalha Petronilha Antunes.

Arquive-se

W. M. P. S.

Director

20 / 09 / 2000



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

№. 02
Proc. 30432
Pier

Matéria: PROJ. DEC. LEG. nº 835	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
A Consultoria Jurídica. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 20/06/2000	CJR	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
QUORUM: 2/3				

A CJR. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 20/06/2000	Designo Relator o Vereador: <i>Albuquerque</i> Presidente 20/06/2000	☒ voto favorável ☐ voto contrário <i>Albuquerque</i> Relator 20/06/2000
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

A _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	---	--

--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

030432 20 06 20 10 50

PP 1.208/00

PROTÓCOLO GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJZ

Presidente
20/06/2000

APROVADO

Presidente
27/06/2000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 835

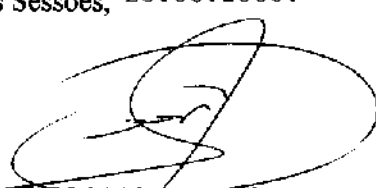
(do Vereador Felisberto Negri Neto)

Concede ao **Dr. LUIZ CARLOS BRANCO JÚNIOR** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedida ao **Dr. LUIZ CARLOS BRANCO JÚNIOR** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20.06.2000.


FELISBERTO NEGRINETO



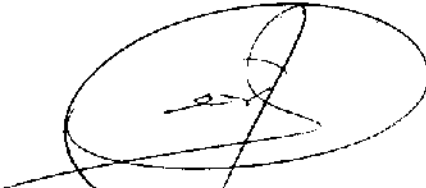
(PDL nº. 835

fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder uma reconhecida homenagem ao Dr. Luiz Carlos Branco Júnior, conferindo-lhe a Medalha Petronilha Antunes, em face do elevado significado de suas atividades em nossa cidade, especialmente na Polícia Civil, sendo atualmente Delegado Titular do 7º. Distrito Policial de Jundiaí - como se pode constatar pelo documento anexo -, o que justifica plenamente nossa intenção.

Buscamos, pois, o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente projeto.



FELISBERTO NEGRI NETO

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

Nome: Luiz Carlos Branco Júnior

Data de Nascimento: 07.02.67

Naturalidade: Jundiaí - SP - Brasil

Filiação: Luiz Carlos Branco e Neide Pereira Branco

Endereço: R. Senador Fonseca, 721, apto 107, Centro - Jundiaí

Cédula de Identidade: 16.768.196

CPF/MF: 162.256.948-16

FORMAÇÃO

Faculdade de Direito Padre Anchieta, colação de grau em 1991

Pós-Graduação *Latu Sensu* em Direito Penal e Processual Penal pela Universidade São Francisco em 1999.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Escrivão de Polícia de 24.05.88 a 15.05.92

Delegado de Polícia nomeado em 06/05/92.

1992 designado para exercer o cargo de Delegado de Polícia no 5º Distrito Policial de São José dos Campos e posteriormente no 3º Distrito Policial de São José dos Campos

03/03/1993 exercer cargo de Delegado Assistente no 4º Distrito Policial de Jundiaí

19/05/1994 exercer função de Delegado Assistente no 3º Distrito Policial de Jundiaí

05/05/1995 exercer função de Delegado Assistente no 1º Distrito Policial de Jundiaí

16/08/1995 exercer função de Delegado Assistente no 2º Distrito Policial de Jundiaí

08/08/1996 exercer função de Delegado Assistente na DIG de Jundiaí

06/01/1998 exercer função de Delegado de Polícia Titular do 2º Distrito de Jundiaí

23/12/1998 assumiu a titularidade do Setimo Distrito Policial de Jundiaí, permanecendo até a presente data.

Jundiaí, 14 de junho de 2000

Luiz Carlos Branco Júnior



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.533**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 835

PROCESSO Nº 30.432

De autoria do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Dr. **LUIZ CARLOS BRANCO JÚNIOR** a Medalha Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, no caso, na última sessão de junho, conforme dispõe a letra "b" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 20 de junho de 2000.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico Interino



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 30.432

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 835, do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, que concede ao Dr. **LUIZ CARLOS BRANCO JÚNIOR** a Medalha Petronilha Antunes.

PARECER Nº 1.751

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Dr. Luiz Carlos Branco Júnior a Medalha Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageando, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 20.06.2000.

APROVADO

20/06/2000

ANA VICENTINA TONELLI

JOSE ANTONIO KACHAN

WANDERLEI RIBEIRO
Presidente e Relator

AYLTON MARIO DE SOUZA

MAURO MARCIAL MENUCHI



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 835**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADEMIR PEDRO VICTOR	/		
2. ALBERTO ALVES DA FONSECA	/		
3. ANA VICENTINA TONELLI	/		
4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA	/		
5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
6. ANTONIO GALDINO	/		
7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	/		
8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ	/		
9. DURVAL LOPES ORLATO	/		
10. EDER GUGLIELMIN	/		
11. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. MARCÍLIO CARRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. ORACI GOTARDO			/
18. PEDRO JOEL LANZA	/		
19. SÉRGIO SHIGUIHARA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. WANDERLEI RIBEIRO	/		
TOTAL	20		1

RESULTADO:

☒ **APROVADO**

☐ **REJEITADO**

Sala das Sessões, 27/06/2000

Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 784, DE 27 DE JUNHO DE 2000

Concede ao **Dr. LUIZ CARLOS BRANCO JÚNIOR** a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 27 de junho de 2000, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao **Dr. LUIZ CARLOS BRANCO JÚNIOR** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

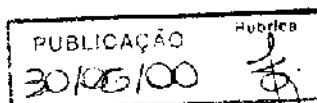
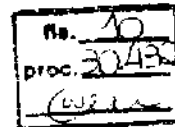
Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 124, DE 27 DE JUNHO DE 2000.
Concede ao **Dr. LUIZ CARLOS BRANCO JÚNIOR** a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 27 de junho de 2000, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao **Dr. LUIZ CARLOS BRANCO JÚNIOR** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa